



CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ

Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO O presente contrato objetiva a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Especializada nos serviços de operação de mesa de som e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio via face, em sessões ordinárias, extraordinárias, Especiais e Audiências Públicas, desta Câmara Municipal durante o período de janeiro a dezembro de 2024;

Compreendendo:

Item	DESCRIÇÃO	QUAT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Especializada nos serviços de operação de mesa de som em sessões ordinárias, extraordinárias, Especiais e Audiências Públicas, desta Câmara Municipal durante o período de janeiro a dezembro de 2024;</p> <p>Contratada deverá;</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestar os serviços na sede da Câmara Municipal;• Os equipamentos para as transmissões ficarão por conta da contratante, e serão instalados na sede da Câmara Municipal, não podendo ser emprestado ou transferido para outro local sem expresso consentimento da Contratante;• Comparecer no local da sessão com no mínimo 45 minutos de antecedência para instalação de	12	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ

Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS



	<p>equipamentos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhar de perto os serviços, nos horários das reuniões para sanar algum problema que ocorra.• Executar os serviços pessoalmente ou por meio de pessoal devidamente identificado;• Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia e expressa anuência da Câmara Municipal de Chalé - MG• As despesas com viagem, alimentação e hospedagem ficaram por conta da Contratada. <p>A Contratada também prestará o Serviço de transmissão ao vivo via internet das sessões solenes e especiais, desde que realizadas na sede da Câmara de Vereadores.</p> <p>Configuração mínima A transmissão consiste em dois serviços: transmissão de áudio (streaming de áudio) e transmissão de áudio e vídeo (streaming de 1 vídeo) ao vivo.</p> <p>Gravação e disponibilização das sessões gravadas, entregues ao Poder Legislativo, armazenado em nuvem.</p> <p>A Contratada ficará responsável por gerenciar a conta do Facebook, da Câmara Municipal de Chalé - MG.</p>			
--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ

**Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista, que a Câmara de vereadores de Chalé – MG, possui a necessidade de Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Especializada nos serviços de operação de mesa de som e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio via face, em sessões ordinárias, extraordinárias, Especiais e Audiências Públicas, desta Câmara Municipal durante o período de janeiro a dezembro de 2024;

A Comunicação Institucional visa divulgar a atuação da Câmara Municipal de Chalé – MG, suas funções, seus projetos e estimular a participação popular no processo legislativo. A Câmara Municipal visa através da presente contratação desenvolver a sua comunicação institucional de forma a evidenciar seu importante papel na vida do cidadão com projetos e leis que vão ao encontro das necessidades de uma cidade em desenvolvimento, e esta contratação visa a divulgação dos atos, programas, informações de interesse público, orientação e educação dos munícipes, compreendendo o planejamento, criação, produção, veiculação, controles de resultados.

FUNDAMENTAÇÃO

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ‘a’, do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ

**Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS**



7.1 Foram realizadas pesquisa de preços na região, na intenção de dar publicidade ao procedimento e a estimativa de preços apurada foi de R\$: R\$: 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais);

EXECUÇÃO

Os Serviços deverão ser prestados após emissão Nota de Autorização de Serviços. Os Serviços serão prestados de acordo com o Contrato e a proposta apresentada e deverá obedecer às especificações, e em caso de comprovadas desconformidades, fica a prestadora dos Serviços responsável pela correção.

PRAZO

O presente contrato tem duração de 12 (sete) meses, compreendidos entre janeiro de 2024 e dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei 8666/93.

PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor Total descrito na proposta apresentada, que serão pagos em 12 parcelas mensais de igual valor, enquanto permanecer efetiva a prestação dos serviços contratados, vigente o contrato.

I. As parcelas mensais definidas vencerão no décimo dia útil do mês subsequente ao dos serviços realizados, no último dia útil deste mês.

III. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal de Prestação de Serviço à Tesouraria até o dia 25º (Vigésimo quinto) dia de cada mês, juntamente com a comprovação de regularidade perante o INSS e FGTS, quando pessoa jurídica.

O contrato será reajustado anualmente através do índice de reajuste do IPCA sendo observado o índice do 12º mês após a assinatura do contrato ou termo de reajuste e passará o reajuste a vigor com o valor reajustado no 13º mês.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CHALÉ

**Av. Cel. José Maria Gomes, 139 - 1º andar - Tel.: (33)3345-1277
36985-000 - CHALÉ - MINAS GERAIS**



As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s)

nº(s): Ficha 13 - 01.01.01.031.0001.2002-3.3.90.40.00 Serv. de TI e Comunicação.

DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como pela ocorrência de hipóteses previstas na legislação específica.

DAS RESPONSABILIDADES

DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE manterá, desde o início deste contrato, um responsável pelo setor de administração, que disponibilizarão informações e manterão estreito contato com a CONTRATADA, por telefone, internet e/ou relação interpessoal.

Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

Chalé (MG), 29 dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Chalé – MG.

Aprovo o Termo de Referência
em ____/____/2023.

Presidente da Câmara Municipal
de Chalé/MG